



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA VARGINHA/MG
EDITAL Nº 01/2025



ANEXO XIV – REGULAMENTO E CRITÉRIOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO
INTRODUTÓRIA BÁSICA

1. CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO

1.1 O curso de Formação Introdutória Básica para os cargos de **Agente Comunitários de Saúde** e **Agente de Controle Epidemiológico** faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 (arts. 6º e 7º) que estabelece a obrigatoriedade de concluir um curso introdutório, com aproveitamento, para se tornar um Agente.

1.1.1 O curso de Formação Introdutória Básica para os cargos de **Agente Comunitários de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias** tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1.2 Serão convocados para o curso de Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Prática), **limitados ao total de 02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídos de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 1	02
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 2	02
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 3	02
304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 4	02
305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 5	02
306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 6	02
307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 7	02
308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA URBANA 8	02
309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA RURAL 1	02
310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA RURAL 2	02
311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA RURAL 3	02
312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA RURAL 4	02
313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA RURAL 5	02
314 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	08
TOTAL	34

2. DO HORÁRIO E TEMPO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O curso de Formação Introdutória Básica será realizado na cidade de **São José da Varginha/MG** em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico www.idepi.org.br, em até **05(cinco) dias** antes do início do curso.

2.1.1 O curso de Formação Introdutória Básica terá a duração total de **40(quarenta) horas**, sendo que o horário e a distribuição da carga horária diária serão divulgados no Ato de Convocação, podendo ocorrer, preferencialmente, nos finais de semana.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA VARGINHA/MG
EDITAL Nº 01/2025



2.1.2 O horário do curso será definido em publicação a ser realizada conforme previsto no item 1.2.1. e não haverá tolerância para atrasos, sendo necessário assinar a lista de presença com apresentação de sua identificação, comprovado por meio de documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido.** A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de realizar o curso de Formação Introdutória Básica.

2.1.3 Durante todo o período de realização do curso de Formação Introdutória Básica, os candidatos deverão comparecer ao local do curso com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação, conforme descrito no item 2.1.2.

2.1.4 Estão autorizados a permanecer no ambiente do curso de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos convocados para o curso de Formação e a equipe técnica do **IDEPI**.

3. DOS CRITÉRIOS DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

3.1 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o curso de Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Processo Seletivo Público - **IDEPI** e pelo **Município de São José da Varginha/MG**, exceto itens de consumo individual como água e alimentos.

3.1.1 O curso de Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas. Ao final do curso, o capacitando deverá compreender a importância e a forma de realização das ações que são desenvolvidas pelo **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O papel social do ACS que é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira, demonstrando a atuação do ACS como um dos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão, explorando temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população e suporte a ser realizado ao cenário atual da pandemia da COVID-19.

3.1.1.1 O conteúdo específico do curso de Formação Introdutória Básica para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- d) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação, Ética e Cidadania);
- e) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- f) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- g) Atuação do ACS no combate a COVID-19;
- h) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo público.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA VARGINHA/MG
EDITAL Nº 01/2025



3.1.2 O curso de Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas. Ao final do curso, o capacitando deverá saber a importância e as ações que são desenvolvidas pelo **Agente de Combates às Endemias (ACE)** e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O papel social do ACE que é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira, demonstrando a atuação do ACE como um dos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão, explorando temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população e suporte a ser realizado ao cenário atual da pandemia da COVID-19.

3.1.2.1 O conteúdo específico do curso de Formação Introdutória Básica para o cargo de Conteúdo Programático para **Agente de Combate às Endemias (ACE)** contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Ações do Agente de Combate às Endemias (Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação, Ética e Cidadania);
- c) Ações de Vigilância em Saúde;
- d) Pesquisa larvária, borrifação com bomba;
- e) Tratamento focal (Visita nos imóveis);
- f) Contenção e captura de animais de importância zoonosológica;
- g) Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP);
- h) Manejo ambiental para controle da leishmaniose;
- i) Atuação do ACE no combate a COVID-19;
- j) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo público.

3.1.3 O curso de Formação Introdutória será avaliado com o valor de 0 a 10,0(zero a dez) pontos. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **60% (sessenta por cento), ou seja, 6,0 (seis) pontos**.

3.1.4 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

3.1.5 Para os candidatos aprovados e reprovados no curso de Formação Introdutória Básica serão publicados os conceitos **apto** ou **inapto**, podendo para tanto, em caso de **reprovação**, apresentar recurso, conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 01/2023.

3.1.6 Será **eliminado** do Processo Seletivo Público nessa etapa o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do curso no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
- d) Não cumprir com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA VARGINHA/MG
EDITAL Nº 01/2025**



- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Portar armas no local de realização da Formação Introdutória, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- j) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 1.2.4. e subitens.

3.1.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer curso de Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do curso, sendo atribuída a nota 0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.1.8 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

3.1.9 O candidato que faltar ou chegar atrasado ao curso de Formação Introdutória Básica será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será penalizado com a perda de carga horária que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).

3.1.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar do curso de Formação Introdutória de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IDEPI** (turno matutino ou vespertino, dia útil ou final de semana), o qual será realizado de forma aleatória.

3.1.11 Os resultados do curso de Formação Introdutória Básica, serão divulgados no endereço eletrônico www.idepi.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

3.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local do curso.

3.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de São José da Varginha/MG** e o **IDEPI**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

3.4 As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Público do Município de São José da Varginha** e pelo **IDEPI**, no que a cada um couber.